



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI Nº 015/2021

**Autoriza a Prefeitura Municipal a criar o Selo empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus (COVID19)"..**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Prefeitura Municipal, a criar o selo empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus.

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento, distribuição e validação do selo que trata o artigo 1º.

**Art. 3º** - Para a empresa ter o selo de empresa parceira da Cidade, no combate ao Coronavírus (COVID19), deverá comprovadamente realizar doações de dinheiro, alimentos ou produtos de higienização nas comunidades mais carentes, ou instituições do Município.

**Art. 4º** - Após identificar as empresas parceiras, a Prefeitura agendará data, para a cerimônia de entrega do Diploma de Gratidão do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, ou suplementadas e se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLÂNEA, 05 de Maio de 2021.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
**Prefeito**